




Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Processo: PR2025.08/CLHO-00406	Data de abertura: 27/08/2025 16:54:38	Data limite de conclusão: Não informada	
--	---	---	---

Informações gerais

Assunto inicial: 1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K			
Nome do emitente: Emanuelle Oliveira Ramos	Sector do emitente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	Nome do destinatário: Geybson Amorim Marques	Sector do destinatário: Contadoria Geral

Histórico de movimentações

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2025.08/CLHO-04008	1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K	27/08/2025 16:54:38	27/08/2025 16:54:38	Criado
PT2025.08/CLHO-04008	1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K	27/08/2025 16:54:38	27/08/2025 16:54:38	Tramitado
PT2025.08/CLHO-04008	1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K	27/08/2025 16:54:38	27/08/2025 16:55:49	Recebido
PT2025.08/CLHO-04011	1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K	27/08/2025 16:58:34	27/08/2025 16:58:34	Tramitado
PT2025.08/CLHO-04011	1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K	27/08/2025 16:58:34	27/08/2025 17:06:26	Recebido
PT2025.08/CLHO-04018	1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K	27/08/2025 17:06:45	27/08/2025 17:06:45	Tramitado
PT2025.08/CLHO-04018	1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K	27/08/2025 17:06:45	27/08/2025 17:44:39	Recebido
PT2025.08/CLHO-04033	1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K	28/08/2025 09:10:29	28/08/2025 09:10:29	Tramitado
PT2025.08/CLHO-04033	1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K	28/08/2025 09:10:29	28/08/2025 09:32:49	Recebido
PT2025.08/CLHO-04036	1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K	28/08/2025 09:41:41	28/08/2025 09:41:41	Tramitado
PT2025.08/CLHO-04036	1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K	28/08/2025 09:41:41	28/08/2025 11:11:18	Recebido
PT2025.08/CLHO-04046	1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K	28/08/2025 11:11:40	28/08/2025 11:11:40	Tramitado
PT2025.08/CLHO-04046	1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K	28/08/2025 11:11:40	28/08/2025 12:10:25	Recebido
PT2025.08/CLHO-04051	1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K	28/08/2025 12:10:58	28/08/2025 12:10:58	Tramitado
PT2025.08/CLHO-04051	1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K	28/08/2025 12:10:58	28/08/2025 14:37:35	Recebido
PT2025.08/CLHO-04054	1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K	28/08/2025 14:38:12	28/08/2025 14:38:12	Tramitado
PT2025.08/CLHO-04054	1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K	28/08/2025 14:38:12	28/08/2025 14:55:13	Recebido
PT2025.08/CLHO-04057	1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K	28/08/2025 15:03:00	28/08/2025 15:03:00	Tramitado
PT2025.08/CLHO-04057	1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K	28/08/2025 15:03:00	28/08/2025 15:04:03	Recebido



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2025.08/CLHO-04058	1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K	28/08/2025 15:06:00	28/08/2025 15:06:00	Tramitado
PT2025.08/CLHO-04058	1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K	28/08/2025 15:06:00	28/08/2025 15:13:43	Recebido
PT2025.08/CLHO-04060	1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K	28/08/2025 15:25:22	28/08/2025 15:25:22	Tramitado
PT2025.08/CLHO-04060	1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K	28/08/2025 15:25:22	29/08/2025 17:32:51	Recebido
PT2025.08/CLHO-04075	1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K	29/08/2025 17:35:12	29/08/2025 17:35:12	Tramitado



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2025.08/CLHO-04008	Data de abertura: 27/08/2025 16:54:38	Data de transação: 27/08/2025 16:54:38	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: 1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K			
Nome do emitente: Emanuelle Oliveira Ramos	Sector do emitente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	Nome do responsável: Gleybson Amorim Marques	Sector do responsável: Contadoria Geral
Prazo: 90 Dias (Úteis)	Prazo final: 05/01/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 01/01/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

SETOR COMPRAS

Att. Sr: Gleybson Amorim Marques

ASSUNTO: 1 ° Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do Contrato Nº 370/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a **EMPRESA 4K DEDETIZACOES LTDA**, com objeto objeto Contratação de empresa especializada em Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofo e vírus de ambientes internos e externos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, vimos por meio deste, informar que será iniciado o processo do **1ª ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2024**.

Solicitamos que seja informado a dotação orçamentária para a prestação do serviço a ser aditivado. Após, voltem os autos para prosseguimento do feito.

Emanuelle Oliveira Ramos
Secretária de Assistência Social
18/2023/CC

Assinado eletronicamente por
Emanuelle Oliveira Ramos
Em 27/08/2025 às 16:54
Código de validação: 018267c5-f0f5-4971-a892-48e5b5448501

**Secretaria de Assistência
Social e Cidadania**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Eu **ELISSANDRA PATRICIA LOPES SANTANA**, CPF: 786.729.881-91, na qualidade de servidor designado à fiscal de contrato, atesto, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **EMPRESA NELSON ALVES COSTA**. Inscrita no CNPJ sob o nº 18.840.531/0001-58, nos prestou um ótimo serviço referente ao 1º Aditivo do **CONTRATO Nº 370/2024** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**. E que não há óbice para realização do aditamento do referido contrato, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofo e vírus de ambientes internos e externos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto – MA,

Registro ainda, que empresa acima nos apresentou um bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coelho Neto - MA, 27 de agosto de 2025.

ELISSANDRA PATRÍCIA LOPÊS SANTANA

Fiscal do Contrato

Port. 012/2025 - CC

**Secretaria de Assistência
Social e Cidadania**



**PREFEITURA DE
COELHO NETO**
A MARCA DO TRABALHO

Ofício nº 110/2025

Coelho Neto (MA), 27 de agosto de 2025.

À
EMPRESA
EMPRESA 4K DEDETIZACOES LTDA

ASSUNTO: 1 ° Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2024.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência social e Cidadania e Vossa Senhoria, com objeto Contratação de empresa especializada em Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofo e vírus de ambientes internos e externos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, vimos por meio deste, solicitar informações se há interesse em aditar vigência do mesmo firmado com essa Secretaria, por 12 (doze) meses, bem como a possibilidade de manutenção dos mesmos termos e valores.

Solicitamos ainda, que nos seja enviado manifestação se há interesse de vossa senhoria em caráter de urgência.

Ressaltamos por oportuno que, em caso de interesse em aditar quantidade nos mesmos termos do contrato já firmado, necessário se faz a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, necessárias a habilitação e consequente contratação.

Emanuelle Oliveira Ramos
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Portaria 004/2025



OFÍCIO

À
Prefeitura Municipal de Coelho Neto- MA

Assunto: Manifestação de interesse em aditivo e prorrogação de vigência do Contrato nº N° no 370/2024.

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa 4K dedetizações LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.767.332/0001-77 contratada para a execução dos serviços previstos no Contrato nº 370/2024, vem, por meio deste, manifestar formalmente seu interesse na celebração de aditivo contratual, bem como na prorrogação da vigência do referido contrato, conforme previsto na legislação aplicável e nas cláusulas contratuais.

A empresa permanece à disposição para fornecer quaisquer documentos ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários para análise e formalização do aditivo, reafirmando seu compromisso com o fiel cumprimento das obrigações contratuais e a manutenção da qualidade na execução dos serviços.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

PETROLÂNDIA-PE, 27 DE AGOSTO DE 2025.

Atenciosamente,

KLEBSON
BARBOZA
MAGALHAES:010
48361489

Assinado de forma
digital por KLEBSON
BARBOZA
MAGALHAES:0104836
1489

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES
DIRETOR

**Secretaria de Assistência
Social e Cidadania**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE

Contratação de empresa especializada em Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofo e vírus de ambientes internos e externos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto – MA.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania verificando a necessidade de manter a continuidade dos serviços públicos, com o fito de suprir a demanda serviços de desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofo e vírus de ambientes internos e externos, efetuou análise para que se proceder o aditamento do contrato em questão.

Justificamos ainda que o aditamento se faz necessário pois os serviços são contínuos, e vem sendo bem executado, o que gera ao município economicidade, seguranças, celeridade e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Além do mais, a pesquisa de preços é dispensada nos contratos contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme dispõe o item 7 do Anexo IX da IN SLTI nº 05/2017.

Coelho Neto, 27 de agosto de 2025.

Emanuelle Oliveira Ramos
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Portaria 004/2025



CONTRATO Nº 370/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.05/CLHO-00298

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
COELHO NETO - MA, ATRAVÉS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA 4K DEDETIZACOES
LTDA.

Por este instrumento particular, o município de Coelho Neto - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Santo Antônio, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, neste ato representado pela Secretária a Sra. Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF: 970.416.373-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa 4K DEDETIZACOES LTDA, situada na Rua Artur Vieira Lima, 38, Centro, Petrolândia - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77, neste ato representada pelo(a) Sr. Klebson Barboza Magalhães, portador do CPF nº 010.483.614-89, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2024.05/CLHO-00298 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de licitação em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofo e vírus de ambientes internos e externos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
-------------	------------------	----------------	---------------	-----------------------	--------------------



1	DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS	M ²	20.000	R\$ 0,53	R\$ 10.600,00
2	DESINFECÇÃO (SANITIZAÇÃO) CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS, MOFOS, E VÍRUS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS	M ²	20.000	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 21.600,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste ajuste, na forma do artigos 105 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade



fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

6.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, assim apurado: $I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



- 7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 9.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O índice a ser aplicado corresponde ao acumulado no período de um ano.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 7.9. Nos casos em que não tenha havido pedido de reajuste anterior, o índice a ser aplicado deve corresponder ao acumulado no período de um ano contado do pedido de reajuste, que passará a ser o marco também para novos reajustes.
- 7.10. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.
- 7.11. Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado.
- 7.12. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.
- 7.13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 a 132 da Lei n. 14.133/2021.



7.14. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;

8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



- 9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Instrumento e de sua proposta;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos.
- 9.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.10. Prover condições que possibilitem a prestação dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
- 9.11. Os serviços deverão ser executados conforme as necessidades da Contratante, mediante emissão da ordem de serviço, levando em consideração a urgência, natureza, complexidade e/ou especialidade do serviço;



CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão



decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania

08 244 0352 2.161 Man. das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania - (SEMASC)

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0352 2.041 Manut. do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0352 2.042 Manut. do Bloco da Proteção Social Básica

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social



08 244 0106 2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0106 2.130 Manu. e Oper. do Programa Bolsa Família - Índice de Gesta do P. Bolsa Família

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 0352 2.143 Atendi. a Gestantes e Crianças de 0 a 72 meses - Prog. Criança Feliz

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a



formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto - MA, 28 de Agosto de 2024.

EMANUELLE
OLIVEIRA
RAMOS:97041637
387

Assinado de forma digital
por EMANUELLE OLIVEIRA
RAMOS:97041637387
Dados: 2024.08.29 10:04:01
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

KLEBSON
BARBOZA
MAGALHAES:0
1048361489

Assinado de forma digital
por KLEBSON BARBOZA
MAGALHAES:0104836148
9
Dados: 2024.08.28
17:35:21 -03'00'

4K DEDETIZACOES LTDA

CONTRATADA

Eletrônico N° 008/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro, portadora do CPF n° 742.634.203-49. Contratada: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.797.332/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Klebson Barboza Magalhães, CPF: 010.483.614-89. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofos e vírus de ambientes internos e externos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 29 de agosto de 2024. Prazo de vigência: 29 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 97.400,00 (Noventa e sete mil e quatrocentos reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO N° 370/2024

Extrato do Contrato N° 370/2024 do Pregão Eletrônico N° 008/2024. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF n° 970.416.373-87. Contratada: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.797.332/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Klebson Barboza Magalhães, CPF: 010.483.614-89. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofos e vírus de ambientes internos e externos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Data da Assinatura: 29 de agosto de 2024. Prazo de vigência: 29 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO N° 373/2024

Extrato do Contrato N° 373/2024 da Adesão N° 005/2024. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF N° 470.606.543-72. Contratada: F S DE ARAUJO FS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n°

07.054.786/0001-79. Representante da Contratada: Fernando Silva de Araujo, CPF n° 925.109.223-00. Fundamento Legal: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Locação de Máquinas Pesadas, de interesse das Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA. Data da Assinatura: 29 de agosto de 2024. Prazo de vigência: 29 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 1.524.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Em obediência ao que dispõe a Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas, e manifestação positiva através de parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e comprovação de vantajosidade, AUTORIZO a adesão a Ata de Registro de Preços n° 01012811/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 048/2023-SRP, realizada pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, na condição "Carona".

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Coelho Neto - MA, 28 de agosto de 2024

Sérgio Ricardo Viana Bastos

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Contrato nº 370/2024

Última atualização 30/08/2024

Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO **Unidade executora:** 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 008 **Categoria do Processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 30/08/2024 **Data de assinatura:** 29/08/2024 **Vigência:** de 29/08/2024 a 29/08/2025

Id contrato PNCP: 05281738000198-2-000289/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: [05281738000198-1-000043/2024](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada em Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofos e vírus de ambientes internos e externos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 19.797.332/0001-77

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)



Nome/Razão social: 4K DEDETIZACOES LTDA

VALOR CONTRATADO

R\$ 21.600,00

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕	Baixar ↕
Contrato 370 2024 Dedetização SEMASC Assinado.pdf	30/08/2024	Contrato	
Contrato 370 2024 Dedetização SEMASC Assinado.pdf	30/08/2024	Contrato	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página



[← Voltar](#)




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estricta responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 30/08/2024 - 30/08/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 30/08/2024 17:15:45

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 48a82229-059f-40b9-a59e-40c772245ca2

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
15427940000139	PE3702024FMAS	00603823335	30/08/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE3692024FMS	00603823335	30/08/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE3682024SEMED	00603823335	30/08/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE3672024SEMPG	00603823335	30/08/2024	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 4K DEDETIZACOES LTDA
CNPJ nº 19.797.332/0001-77



KLEBSON BARBOZA MAGALHAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 010.483.614-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5913930, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na RUA ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, 1621, AABB, SERRA TALHADA, PE, CEP 56.912-160, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial 4K DEDETIZACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202731245, com sede na Rua Artur Vieira Lima, 38, Centro, Petrolândia, PE, CEP 56.460-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.797.332/0001-77, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

NOME FANTASIA

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade adotará o nome fantasia **4K DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LIMPEZA DE RUAS SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE

Req: 81400001744477

Página 1

15/08/2024



Certifico o Registro em 15/08/2024

Arquivamento 20248600753 de 15/08/2024 Protocolo 248600753 de 14/08/2024 NIRE 26202731245

Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177612835621520

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RBSWUNzTngSBypczVw&chave2=biVYHkOtzXwAGxCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 4K DEDETIZACOES LTDA
CNPJ nº 19.797.332/0001-77



CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ALUGUEL DE APARELHOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVIÇO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRONICOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FACHADAS OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE REVESTIMENTO DE TUBULACOES.

CNAE FISCAL

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4391-6/00 - obras de fundações;
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 - obras de alvenaria;
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

Req: 81400001744477

Página 2

15/08/2024



Certifico o Registro em 15/08/2024

Arquivamento 20248600753 de 15/08/2024 Protocolo 248600753 de 14/08/2024 NIRE 26202731245

Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177612835621520

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tlq8RDSWUNzTngSBypcZvw&chave2=divYHkOtzXwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 4K DEDETIZACOES LTDA
CNPJ nº 19.797.332/0001-77



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ltq8RDSWUNzTngSBypczvw&chave2=divYHKotZXwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos;
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8130-3/00 - atividades paisagísticas;
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas;
0161-0/02 - serviço de poda de árvores para lavouras;
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões;
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos;
4120-4/00 - construção de edifícios;
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4313-4/00 - obras de terraplenagem;
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLÂNDIA - PE.

Req: 81400001744477

Página 3

15/08/2024



Certifico o Registro em 15/08/2024

Arquivamento 20248600753 de 15/08/2024 Protocolo 248600753 de 14/08/2024 NIRE 26202731245

Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177612835621520

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 4K DEDETIZACOES LTDA
CNPJ nº 19.797.332/0001-77



CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

Petrolândia - PE, 14 de agosto de 2024.

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUq8RDSWUNzTngSBypczvw&chave2=divYHKotZXwAGXckI4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

Req: 81400001744477

Página 4

15/08/2024



Certifico o Registro em 15/08/2024

Arquivamento 20248600753 de 15/08/2024 Protocolo 248600753 de 14/08/2024 NIRE 26202731245

Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177612835621520



248600753

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	4K DEDETIZACOES LTDA
PROTOCOLO	248600753 - 14/08/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202731245
 CNPJ 19.797.332/0001-77
 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2024
 SOB N: 20248600753

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20248600753

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01048361489 - KLEBSON BARBOZA MAGALHAES - Assinado em 14/08/2024 às 10:15:03

Assinado eletronicamente por
 JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
 SECRETÁRIA GERAL

1

15/08/2024

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES 01048361489

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qWYl-T544clYZYuzFHA&chave2=divYHKotZxwAGXckI4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06376029434-MARIA LEONOR DA SILVA GOMES

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 010.483.614-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03389096458, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, 1621, AABB, SERRA TALHADA, PE, CEP 56912160, BRASIL titular da empresa KLEBSON BARBOZA MAGALHAES 01048361489, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26801464295, com sede Floriano Peixoto, 1030 , Aabb Serra Talhada, PE, CEP 56912470, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.797.332/0001-77, resolve, alterar e consolidar a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser KLEBSON BARBOZA MAGALHAES.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Segunda - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38, CENTRO, PETROLANDIA, PE, CEP 56.460-000.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Terceira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS) em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em face das alterações acima, consolida-se o instrumento de empresário individual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Primeira Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Segunda - A firma individual, gira sob o nome empresarial KLEBSON BARBOZA MAGALHAES.

08/06/2021

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
KLEBSON BARBOZA MAGALHAES 01048361489



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qWYl-T544clYZYUZfHA&chave2=biVYHKotZxwAGXckI4Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06376029434-MARIA LEONOR DA SILVA GOMES

DO CAPITAL

Cláusula Terceira – O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

DA SEDE

Cláusula Quarta – A firma individual, tem sua sede no seguinte endereço: Rua Artur Vieira Lima, 38, Centro, Petrolândia, PE, CEP 56460000.

DO OBJETO

Cláusula Quinta – A firma individual tem por objeto a(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s):

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

ATIVIDADE ECONÔMICA

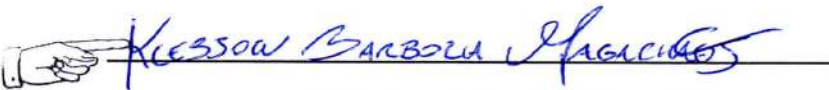
81.22-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Cláusula Sexta – O empresário declara, sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PETROLANDIA, 19 de maio de 2021.



KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

SERVICÓ UNICO DE TABELIONATO DE NOTAS-PROTESTOS DE TITULOS, REGISTRO DE IMOVEIS E RDTM DE PETROLANDIA-PE
 Rd. ANIBAL FERNANDES DA SILVA - Taboão / Av. Rui Pado B, N. 67 - Centro - Petrolândia-PE - CEP: 56460000 - Fone: (071) 9919-4040

Reconheço Por Semelhança a firma de KLEBSON BARBOZA MAGALHAES e dou fé. Data: 08/06/2021 / 10:14:28.

Em testemunho da verdade. MARISTELA BRASIL TORRES - Substituta Emol.R\$ 3,87, TSMR R\$ 0,86, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,09, FERC R\$ 0,43 ISS 0,22. Total R\$ 5,51. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Selo:0077610.JLB06202101.00048



Maristela Brasil Torres

08/06/2021



219063664

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	KLEBSON BARBOZA MAGALHAES
PROTOCOLO	219063664 - 21/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26801464295
 CNPJ 19.797.332/0001-77
 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021
 SOB N: 20219063664

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219063664

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06376029434 - MARIA LEONOR DA SILVA GOMES

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA - GERAL

1

08/06/2021



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA “4K DEDETIZAÇÕES LTDA”

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 010.483.614-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03389096458, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, 1621, AABB, SERRA TALHADA, PE, CEP 56912160, BRASIL, Empresario, com sede na Rua Arthur Vieira Lima nº 38, Centro, Petrolândia-PE, CEP 56.460-000, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26801464295 e no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada**, passando a se constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** nos termos do Art. 1052 § 1º do Código Civil, com alterações introduzidas, pela Lei 13.874/2019 soba as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o novo nome empresarial **4K DEDETIZAÇÕES LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Arthur Vieira Lima nº 38, Centro, Petrolândia-PE, CEP 56.460-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da sociedade continuará sendo imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00). (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do País, distribuindo-se entre o sócio da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
Klebson Barboza Magalhães	1.500	100%	15.000,00

Parágrafo único. O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

28/09/2021



CLÁUSULA SEXTA

A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excedera ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranho aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) incurso(s) em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo(s) de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA NONA

Firma ato contínuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada, conforme ato:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA “4K DEDETIZAÇÕES LTDA”

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 010.483.614-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03389096458, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, 1621, AABB, SERRA TALHADA, PE, CEP 56912160, BRASIL.

Resolve constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial 4K DEDETIZAÇÕES LTDA.

28/09/2021



CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Arthur Vieira Lima nº 38, Centro, Petrolândia-PE, CEP 56.460-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (81.22-2/00)

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciara suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997 II CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 1.500 (mil e quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez Reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre o sócio:

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES, com 1.500 (mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, perante a instituições financeiras, órgãos públicos, entidades privadas e terceiros em geral, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

28/09/2021



CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designara administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SOCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato será resolvido pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PETROLÂNDIA-PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social.

O socio lavra o presente instrumento.

Petrolândia, 16 de setembro de 2021.

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES

28/09/2021



218337078

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	4K DEDETIZACOES LTDA
PROTOCOLO	218337078 - 28/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 26202731245
 CNPJ 19.797.332/0001-77
 CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2021
 SOB N: 26202731245

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06376029434 - MARIA LEONOR DA SILVA GOMES

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA - GERAL

1

28/09/2021

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 4K DEDETIZACOES LTDA
CNPJ nº 19.797.332/0001-77



KLEBSON BARBOZA MAGALHAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 010.483.614-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03389096458, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, 1621, AABB, SERRA TALHADA, PE, CEP 56912160, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial 4K DEDETIZACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202731245, com sede Rua Artur Vieira Lima, 38, Centro Petrolândia, PE, CEP 56460000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.797.332/0001-77, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a KLEBSON BARBOZA MAGALHAES com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. KLEBSON BARBOZA MAGALHAES com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar

Req: 81200000972309

Página 1

16/12/2022

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 4K DEDETIZACOES LTDA
CNPJ nº 19.797.332/0001-77



ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLANDIA-PE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

PETROLANDIA, 17 de outubro de 2022.

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

http://assinador.pecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0C_h0shGsi0nww&chave2=bivYHKoLZXwAGXcK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01035122413-LEONARDO GOMES DE SOUZA

16/12/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0C_7xdpNXIIFxmuqnlxs2CncuQkDGx0BVT-E
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01035122413-LEONARDO GOMES DE SOUZA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPE

Eu, LEONARDO GOMES DE SOUZA, CPF 01035122413, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 031962, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL 4K DEDETIZACOES 2 PAGINAS, CRC LEONARDO 1 PAGINA.

PETROLANDIA, 17 de outubro de 2022.

LEONARDO GOMES DE SOUZA

Assinado Digitalmente

16/12/2022



Certifico o Registro em 16/12/2022

Arquivamento 20228348838 de 16/12/2022 Protocolo 228348838 de 15/12/2022 NIRE 26202731245

Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82903742053600



228348838

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	4K DEDETIZACOES LTDA
PROTOCOLO	228348838 - 15/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202731245
 CNPJ 19.797.332/0001-77
 CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2022
 SOB N: 20228348838

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01035122413 - LEONARDO GOMES DE SOUZA - Assinado em 15/12/2022 às 12:05:58

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA - GERAL

1

16/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 4K DEDETIZACOES LTDA
CNPJ nº 19.797.332/0001-77



KLEBSON BARBOZA MAGALHAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 010.483.614-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03389096458, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na RUA ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, 1621, AABB, SERRA TALHADA, PE, CEP 56.912-160, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial 4K DEDETIZACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202731245, com sede Rua Artur Vieira Lima, 38, Centro Petrolândia, PE, CEP 56460000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.797.332/0001-77, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVIÇO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LIMPEZA DE RUAS SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ALUGUEL DE APARELHOS DE USO COMERCIAL E

Req: 8140000927926

Página 1

12/01/2024



Certifico o Registro em 12/01/2024

Arquivamento 20249961296 de 12/01/2024 Protocolo 249961296 de 12/01/2024 NIRE 26202731245

Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 110125042901127

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wrb3g9Jrn5j2ZMeeg&chave2=divYHkOtZxwAGxck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 4K DEDETIZACOES LTDA
CNPJ nº 19.797.332/0001-77



INDUSTRIAL LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS
SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS PRODUCAO MUSICAL.

CNAE FISCAL

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral;
4391-6/00 - obras de fundações;
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 - obras de alvenaria;
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos;
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8130-3/00 - atividades paisagísticas;
9001-9/02 - produção musical;
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas;
0161-0/02 - serviço de poda de árvores para lavouras;
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões;
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos;
4120-4/00 - construção de edifícios;
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4313-4/00 - obras de terraplenagem;
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.

Req: 8140000927926

Página 2

12/01/2024



Certifico o Registro em 12/01/2024

Arquivamento 20249961296 de 12/01/2024 Protocolo 249961296 de 12/01/2024 NIRE 26202731245

Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 110125042901127

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wr399Itn5j2ZMeeg&chave2=divYHkOtZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 4K DEDETIZACOES LTDA
CNPJ nº 19.797.332/0001-77



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wrp3g9Jh5j2Meeg&chave2=divYHKotZxwAGXckI4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLÂNDIA - PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

Petrolândia - PE, 9 de janeiro de 2024.

KLEBSON BARBOZA Assinado de forma digital por
KLEBSON BARBOZA
MAGALHAES:01048361489 MAGALHAES:01048361489
361489 Dados: 2024.01.16 08:36:47
-03'00'

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

Req: 8140000927926

Página 3

12/01/2024



Certifico o Registro em 12/01/2024
Arquivamento 20249961296 de 12/01/2024 Protocolo 249961296 de 12/01/2024 NIRE 26202731245
Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 110125042901127



249961296

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	4K DEDETIZACOES LTDA
PROTOCOLO	249961296 - 12/01/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202731245
CNPJ 19.797.332/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2024
SOB N: 20249961296

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01048361489 - KLEBSON BARBOZA MAGALHAES - Assinado em 10/01/2024 às 11:15:41

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

12/01/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.797.332/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2014
NOME EMPRESARIAL 4K DEDETIZACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 4K DEDETIZACOES E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARTUR VIEIRA LIMA	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
CEP 56.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLANDIA
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO KLEBSON.MAGALHAES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 9992-4871	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2025** às **09:46:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.797.332/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2014
NOME EMPRESARIAL 4K DEDETIZACOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARTUR VIEIRA LIMA	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
CEP 56.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLANDIA
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO KLEBSON.MAGALHAES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 9992-4871
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2025** às **09:46:48** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.797.332/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2014
NOME EMPRESARIAL 4K DEDETIZACOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARTUR VIEIRA LIMA	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
CEP 56.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLANDIA
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO KLEBSON.MAGALHAES@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (87) 9992-4871		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2025** às **09:46:48** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **5.913.930** DATA DE EXPEDIÇÃO **04/04/2018**

NOME << **KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES** >>

FILIAÇÃO << **MANOEL ROSA MAGALHÃES** >>
<< **MARIA DAS GRAÇAS BARBOZA MAGALHÃES** >>

NATURALIDADE **SERRA TALHADA - PE** DATA DE NASCIMENTO **12/01/1983**

DOC. ORIGEM << **07451 01 55 2015 2 00016 120** >>
0005319 91, PETERSON DI LUISE

CPF **010.483.614-89** *Pablo A Tenorio de Carvalho*
PABLO A TENORIO DE CARVALHO
DELEGADO DE POLICIA CIVIL
GERENTE DO IITB

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

418058012704083010.8018687 F-79 44.050 - 4331

Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

10R03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira Ltda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 4K DEDETIZACOES LTDA
CNPJ: 19.797.332/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:01 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2025.

Código de controle da certidão: **E8EC.1B98.6D4E.7C91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Home](#) > [+](#) > Resultado Consulta[Serviços do Contribuinte](#)[Entrar com gov.br](#)

CNPJ: 19.797.332/0001-77 Período: 27/08/2024 a 27/08/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
E8EC.1B98.6D4E.7C91	Positiva com efeitos de negativa	25/03/2025 - 14:37:01	21/09/2025	Válida
00B5.8D3A.8AAD.859E	Positiva com efeitos de negativa	18/03/2025 - 14:03:28	14/09/2025	Válida
676F.322E.D258.ED1F	Positiva com efeitos de negativa	11/03/2025 - 14:42:10	07/09/2025	Válida
2746.87DD.E668.D66D	Positiva com efeitos de negativa	08/03/2025 - 11:16:57	04/09/2025	Válida
C89C.B1BA.075F.9CAF	Positiva com efeitos de negativa	28/02/2025 - 15:17:21	27/08/2025	Válida

Exibir: 5



1-5 de 10 itens

Página: 1



Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Voltar](#)[★ Avaliar Serviço](#)[Nova Consulta](#)

REDES SOCIAIS





[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.797.332/0001-77
Razão Social: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA
Endereço: RUA ARTUR VIEIRA LIMA 38 / CENTRO / PETROLANDIA / PE / 56460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080819455660349700

Informação obtida em 18/08/2025 08:58:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.797.332/0001-77

Razão social: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA

Nome fantasia: 4K DEDETIZAÇÕES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080819455660349700
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	2025072004075660349787
30/06/2025	30/06/2025 a 29/07/2025	2025063008325660349758
11/06/2025	11/06/2025 a 10/07/2025	2025061116455660349774
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052321335660349779
04/05/2025	04/05/2025 a 02/06/2025	2025050404155660349741
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041411045660349763
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	2025032621055660349704
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	2025030704595660349743
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	2025021605025660349735
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012711005660349720
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010805165660349768
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122004395660349766
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120105085660349704
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111303535660349723
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102410375660349722
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100504485660349756
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091614315660349774
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082810395660349779
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080909015660349790
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072104165660349731
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070209595660349769
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305525660349795
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052503165660349702
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050603345347565252
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041706355818393373
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902585538616969
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002564576656001
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006530204171870
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020202182933669830

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CBF
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011302324627652445
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122502312892040974
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120620041480227059
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111708194864990162
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902432121833776
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101021000682594953
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092108403079759982
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090202503717826621

Resultado da consulta em 27/08/2025 16:15:37

Voltar



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2025.000009387743-28**Data de Emissão: **18/08/2025**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **4K DEDETIZACOES LTDA**Endereço: **RUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38**Bairro: **CENTRO**Município: **PETROLANDIA**Inscrição Estadual: **1149011-04**CNPJ: **19.797.332/0001-77**CNAE Principal: **8122-2/00**CEP: **56.460-000**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **15/11/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

**Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos > Autenticidade de Certidão****Autenticidade de Certidão**

Tipo de Certidão:	CERTIDAO NEGATIVA/NARRATIVA DE DÉBITOS FISCAIS
Número da Certidão:	2025.000009387743-28
Identificação do Requerente:	CNPJ 19.797.332/0001-77
Nome/Razão Social:	4K DEDETIZACOES LTDA
Data de Emissão:	18/08/2025 09:02:39
Data de Validade:	15/11/2025
Observação:	Certidão negativa
Identificação do Usuário Emitente:	USUÁRIO ANÔNIMO

[Exibir Documento \(e\)](#)[Desistir \(t\)](#)[Emitir \(e\)](#)

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL****Número da Certidão:** 2025.000009387661-47**Data de Emissão:** 18/08/2025**DADOS DO CONTRIBUINTE****Razão Social:** 4K DEDETIZACOES LTDA**Endereço:** RUA ARTUR VIEIRA LIMA N. 38, CENTRO, PETROLANDIA, PE, CEP: 56.460-000 - BRASIL**CNPJ:** 19.797.332/0001-77

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **15/11/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

**Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos > Autenticidade de Certidão****Autenticidade de Certidão**

Tipo de Certidão:	CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL
Número da Certidão:	2025.000009387661-47
Identificação do Requerente:	CNPJ 19.797.332/0001-77
Nome/Razão Social:	4K DEDETIZACOES LTDA
Data de Emissão:	18/08/2025 08:57:46
Data de Validade:	15/11/2025
Observação:	Requerente regular
Identificação do Usuário Emitente:	USUÁRIO ANÔNIMO

[Exibir Documento \(e\)](#)[Exibir Irregularidades Suspensas \(i\)](#)[Desistir \(t\)](#)[Emitir \(e\)](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO, CEP: 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 CNPJ: 10.106.235/0001-16 E-MAIL: PETRO@GMAIL.COM
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS PESSOA JURIDICA

Certifico para os devidos fins que, **4 K DEDETIZAÇÃO LTDA., CNPJ N. 19.797.332/0001-77**, residente e domiciliado nesta cidade de Petrolândia-PE, está quite com a Fazenda Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito de o Erário Municipal cobrar quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados, inclusive sobre os imóveis loteados na área urbana.

Departamento da Receita Municipal de Petrolândia – PE

Aos 12 (doze) dias de junho de 2025.

Validade: **90 (noventa) dias a partir da data de emissão (12/06/2025).**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 4K DEDETIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.797.332/0001-77

Certidão nº: 47729307/2025

Expedição: 18/08/2025, às 09:03:44

Validade: 14/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **4K DEDETIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.797.332/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

* Informe o número do CNPJ / CPF:

19.797.332/0001-77

* Informe o número e ano da Certidão:

47729307

/

2025

* Campos Obrigatórios

Validar Certidão

**Secretaria de Assistência
Social e Cidadania**



**PREFEITURA DE
COELHO NETO**
A MARCA DO TRABALHO

MEMO/2025

Coelho Neto (MA), 27 de agosto de 2025

AO
SETOR COMPRAS
Att. Sr: Gleybson Amorim Marques

ASSUNTO: 1 ° Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 370/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do Contrato N° 370/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a **EMPRESA 4K DEDETIZACOES LTDA**, com objeto objeto Contratação de empresa especializada em Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofo e vírus de ambientes internos e externos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, vimos por meio deste, informar que será iniciado o processo do 1ª **ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 370/2024**.

Solicitamos que seja informado a dotação orçamentária para a prestação do serviço a ser aditivado. Após, voltem os autos para prosseguimento do feito.

Emanuelle Oliveria Ramos
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Portaria 004/2025

**Secretaria de Assistência
Social e Cidadania**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Anexo

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
1	DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS	M ²	20.000	R\$ 0,53	R\$ 10.600,00
2	DESINFECÇÃO (SANITIZAÇÃO) CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS, MOFOS, E VÍRUS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS	M ²	20.000	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 21.600,00

Emanuelle Oliveria Ramos
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Portaria 004/2025



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2025.08/CLHO-04011	Data de abertura: 27/08/2025 16:58:34	Data de transação: 27/08/2025 16:58:34	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: 1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K			
Nome do emitente: Gleybson Amorim Marques	Sector do emitente: Contadoria Geral	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Sector do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 08/10/2025 23:59:59	Prazo prudencial: 08/10/2025 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentaria.

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania

08 244 0352 2.161 Man. das Atividades da Sec. Mun. de

Assistência Social e Cidadania-(SEMASC)

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0352 2.041 Manut. do Bloco da Proteção Social Espec

ial de Média Complexidade

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0352 2.042 Manut. do Bloco da Proteção Social Basica

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0106 2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social



**Prefeitura
de Coelho Neto**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

08 244 0106 2.130 Manu. e Oper. do Programa Bolsa Família-

Índice de Gesta do P. Bolsa Família

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 0352 2.143 Atendi. a Gestantes e Crianças de 0 a

72 meses - Prog. Criança Feliz

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

Gleybson Amorim Marques
Contador

Assinado eletronicamente por
Gleybson Amorim Marques
Em 27/08/2025 às 16:58
Código de validação: df54f9d3-19b6-4e47-91ee-c65ae0eb6aee
Token: AMD3NELW



DESPACHO

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania
08 244 0352 2.161 Man. das Atividades da Sec. Mun. de
Assistência Social e Cidadania-(SEMASC)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1401 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0352 2.041 Manut. do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0352 2.042 Manut. do Bloco da Proteção Social Basica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0106 2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0106 2.130 Manu. e Oper. do Programa Bolsa Família-
Índice de Gesta do P. Bolsa Família
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social
08 243 0352 2.143 Atendi. a Gestantes e Crianças de 0 a
72 meses - Prog. Criança Feliz
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS



SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminhe os autos da Secretaria Municipal de Assistência Social demandante para realização dos atos necessários para a contratação.

Coelho Neto-MA, 27 de agosto de 2025.

Gleybson Amorim Marques
Contador Geral
CPF:046.051.193-96
Portaria Nº 006/2022



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2025.08/CLHO-04018	Data de abertura: 27/08/2025 17:06:45	Data de transação: 27/08/2025 17:06:45	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Mateus Almeida Silva	Setor do responsável: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Prazo: 5 Das (Úteis)	Prazo final: 03/09/2025 23:59:59	Prazo prudencial: 03/09/2025 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 27/08/2025 às 17:06
Código de validação: 49f114b3-0007-4e17-8ec3-678878b01801
Token: 1V86N68M



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2025.08/CLHO-04033	Data de abertura: 28/08/2025 09:10:29	Data de transação: 28/08/2025 09:10:29	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: 1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K			
Nome do emitente: Mateus Almeida Silva	Setor do emitente: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	Nome do responsável: Emanuelle Oliveira Ramos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 04/09/2025 23:59:59	Prazo prudencial: 04/09/2025 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Após análise dos autos, considerando que se trata de aditivo de prorrogação de prazo contratual, tendo sido juntado até o momento documentação pertinente, encaminhado para serem instruídos ainda a seguinte documentação:

- Corrigir nome da empresa e CNPJ no Relatório de Fiscalização Contratual;
- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do Termo Aditivo;
- Parecer Jurídico, nos termos do art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21;

Assim feito, após a juntada dos documentos supracitados, os autos deverão retornar à Controladoria Geral do Município para avaliação.

Mateus Almeida Silva
Assessor Técnico de Acompanhamento, Fiscalização e Controle

Assinado eletronicamente por
Mateus Almeida Silva
Em 28/08/2025 às 09:10
Código de validação: 32af6dbc-409e-409c-b41e-d3e71027909d
Token: T4FMM4FH



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2025.08/CLHO-04036	Data de abertura: 28/08/2025 09:41:41	Data de transação: 28/08/2025 09:41:41	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: 1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K			
Nome do emitente: Emanuelle Oliveira Ramos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	Nome do responsável: Raymonyce Dos Reis Coelho	Setor do responsável: Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo: 90 Dias (Úteis)	Prazo final: 06/01/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 02/01/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ADITIVO

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar o aditamento.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO minuta em anexo e encaminhamento para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Emanuelle Oliveira Ramos
Secretária de Assistência Social
18/2023/CC

Assinado eletronicamente por
Emanuelle Oliveira Ramos
Em 28/08/2025 às 09:41
Código de validação: b5bb8cd0-a5be-4bdc-9c58-220bcd539849
Token: PWCHP6MB



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2025.08/CLHO-04046	Data de abertura: 28/08/2025 11:11:40	Data de transação: 28/08/2025 11:11:40	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K			
Nome do emitente: Raymonyce Dos Reis Coelho	Setor do emitente: Procuradoria Geral do Município - PGM	Nome do responsável: Ingrid Giselli Nunes Pereira	Setor do responsável: Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 09/10/2025 23:59:59	Prazo prudencial: 09/10/2025 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.

Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.

Raymonyce Dos Reis Coelho
Procuradora Geral Do Município

Assinado eletronicamente por
Raymonyce Dos Reis Coelho
Em 28/08/2025 às 11:11
Código de validação: b175b641-b7cf-4a8d-94da-af862f8c0365
Token: QQ8Z46QL



AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ADITIVO

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar o aditamento.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO minuta em anexo e encaminhado para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

**Secretaria de Assistência
Social e Cidadania**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Eu **ELISSANDRA PATRICIA LOPES SANTANA**, CPF: 786.729.881-91, na qualidade de servidor designado à fiscal de contrato, atesto, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **EMPRESA 4K DEDETIZACOES LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77, nos prestou um ótimo serviço referente ao 1º Aditivo do **CONTRATO Nº 370/2024** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**. E que não há óbice para realização do aditamento do referido contrato, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofo e vírus de ambientes internos e externos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto – MA.

Registro ainda, que empresa acima nos apresentou um bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coelho Neto - MA, 27 de agosto de 2025.

ELISSANDRA PATRÍCIA LOPÊS SANTANA

Fiscal do Contrato

Port. 012/2025 - CC

**Secretaria de Assistência
Social e Cidadania**



**PREFEITURA DE
COELHO NETO**
A MARCA DO TRABALHO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº _____/20XX PREGÃO ELETRÔNICO: _____/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula _____ do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º(PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO
_____, E A _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do _____, Estado do
Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, situado na _____;

REPRESENTANTE: _____ CPF nº _____

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situado na
_____.

REPRESENTANTE: _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência de _____
(_____) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº _____/20XX, referente ao Pregão Eletrônico _____/20XX, passa ser de
_____/_____/_____ a ____/____/____.

CLAUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Secretaria de Assistência
Social e Cidadania



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Coelho Neto - MA, em ____ de _____ de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

MANUJUA



**Prefeitura
de Coelho Neto**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2025.08/CLHO-04051	Data de abertura: 28/08/2025 12:10:58	Data de transação: 28/08/2025 12:10:58	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K			
Nome do emitente: Ingrid Giselli Nunes Pereira	Setor do emitente: Procuradoria Geral do Município - PGM	Nome do responsável: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do responsável: Subcontroladoria
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 09/10/2025 23:59:59	Prazo prudencial: 09/10/2025 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos com o Parecer Jurídico competente para prosseguimento do feito, com recomendações.

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por
Ingrid Giselli Nunes Pereira
Em 28/08/2025 às 12:10
Código de validação: 6b1f5bbb-be0c-4d4d-95f5-72f8b141ef3a
Token: SBPL2STS

PARECER JURÍDICO Nº 0162/2025

PROCESSO: PR2025.08/CLHO-00406

REQUERENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 370/2024 QUE TEM COMO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DESINFECÇÃO CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS, MOFOS E VÍRUS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 105 e 107, DA LEI Nº 14.133/2021.

1. RELATÓRIO

Trata-se da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 370/2024, referente a Contratação de empresa especializada em Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofo e vírus de ambientes internos e externos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto/MA, conforme especificações contidas no contrato e suas respectivas publicações juntado no processo (págs. 44/62), de acordo com a CLAUSULA SEGUNDA do contrato original.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta assessoria jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

Primeiramente esclarecer que os serviços continuados são aqueles voltados para o atendimento a necessidades públicas permanentes, cujo contrato não se exaure com uma única prestação, pois eles são cotidianamente requisitados para o andamento normal das atividades do ente federativo.

A doutrina define como execução continuada aquela cuja ausência paralisa ou retarda o serviço, de modo a comprometer a respectiva função estatal. Por se tratar de necessidade perene do Poder Público, uma vez paralisada ela tende a acarretar danos não só à Administração, como também à população.

Quanto a prorrogação dos contratos contínuos, os arts. 105 e 107 da Lei Federal 14.133/21, admite a prorrogação dos contratos administrativos. É o que podemos notar na leitura dos dispositivos legais citados abaixo:

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Assim, a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, respeitada a vigência máxima decenal.

Importante destacar que o Art. 91, da Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que os contratos de aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público, sendo admitida a forma eletrônica na celebração, bem como estabelece a obrigatoriedade da verificação da regularidade fiscal do contratado, vejamos:

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

§ 3º Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Da mesma forma a minuta do aditivo contratual a ser firmado com as licitantes vencedoras, que acompanha o requerimento, de estar em consonância com o Art. 89 c/c art.92 da lei 14.133/21, vejamos:

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

2.1. CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1) Da manutenção das condições de licitação

No âmbito da Lei n.º 14.133/2021, o art. 62, Art. 92, inciso XVI e 91, § 4º disciplinam que a Contratada deverá manter as condições de habilitação, senão vejamos:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

(...)

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Em se tratando de contratação pela Lei n.º 14.133/2021, deve o órgão ou entidade comprovar a manutenção dos requisitos legais.

2) Da vigência contratual

Deve-se observar que somente se prorroga contrato dentro do prazo, conforme farta jurisprudência, sintetizada na Decisão TCU n.º 451/2000-Plenário: “Não se devem prorrogar contratos após o encerramento de sua vigência, uma vez que tal procedimento é absolutamente nulo”.

Reitere-se que a despeito da vigência do contrato em que a Administração figura como contratante estar adstrita às limitações do art. 107 da Lei de Licitações e Contratos.

Assim, é crucial que a prorrogação aconteça dentro do prazo de vigência do contrato, documento este nos autos as fls. 44/62.

2.2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

1) Regularidade da contratação

É requisito para prorrogação da avença a demonstração da regularidade da contratação, devendo ser juntado o contrato originário e os demais aditivos (caso não seja o primeiro), ambos com as respectivas publicações na imprensa oficial, documento este nos autos as fls. 44/62.

2) Relatório do fiscal de contrato

Nos termos do art. 117, caput, da Lei n.º 14.133/2021, compatível com o regime jurídico aplicável, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Assim, incumbe ao fiscal do contrato elaborar Relatório de Fiscalização atestando se o contratado vem cumprindo adequadamente ou não suas obrigações contratuais, documento este nos autos as fls. 43 ; 73.

3) Manifestação de vontade da contratada

Por se tratar de ato bilateral, a prorrogação é condicionada à concordância do contratado, que pode estar comprovada nos autos por meio da juntada de ofício, mensagem eletrônica ou outro meio documental, documento este nos autos as fls. 03.

4) Da Justificativa de Vantajosidade e prévia autorização

O art.107, da Lei n.º 14.133/2021, preconiza que: “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e **que a autoridade competente**

atesta que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”.

A autorização exigida no dispositivo deve ser dada pela autoridade competente para contratar. Já a justificativa é a indicação dos motivos da prorrogação, indicando os fatos que lhe servem de fundamento neste caso, consoante os requisitos da Lei de Licitações e Contratos, documento este nos autos as fls. 63 ; 72 ; 74.

5) Recurso Orçamentário

A lei exige a existência de recursos hábeis a custear a despesa, devendo constar nos autos a previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93), documento este nos autos as fls. 66/69.

6) Documentação de habilitação

A Lei de Licitações e Contratos em seu art. 92, XVI determina que a contratada mantenha, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

(...)

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Portanto, deve o órgão verificar a conformidade dos documentos de habilitação apresentados pelo locador, atestando o cumprimento das exigências pertinentes, bem como confirmando a respectiva validade da documentação apresentada, documento este nos autos as fls. 04/42.

7) Atendimento Formal

O atendimento formal consiste na elaboração da Minuta de aditivo, a qual deve conter os elementos mínimos e necessários à regularidade do feito, indicando a cláusula

de alteração de prazo de vigência e da dotação orçamentária respectiva, documento este nos autos as fls. 75/76.

3. CONCLUSÕES

Assim sendo, analisando a documentação acostada aos autos do processo administrativo de prorrogação, e estando a minuta do 1º Termo Aditivo em consonância com os ditames, deverão se amparar nas recomendações ofertadas no bojo deste Parecer, opinamos pela APROVAÇÃO da Minuta de contrato, uma vez que guardam conformidade com a legislação em vigor, que rege as licitações e contratos administrativos, **devendo ser alterado a base legal no termo aditivo para a Nova lei de licitações.**

Por fim, recomendo que seja juntado aos autos as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento encontradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

É o parecer, sub censura.

Coelho Neto (MA), 28 de agosto de 2025.

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica - OAB/PI 19.227
Portaria nº 012/2025 - SEMGO



**Prefeitura
de Coelho Neto**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2025.08/CLHO-04054	Data de abertura: 28/08/2025 14:38:12	Data de transação: 28/08/2025 14:38:12	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K			
Nome do emitente: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do emitente: Subcontroladoria	Nome do responsável: Mateus Almeida Silva	Setor do responsável: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 04/09/2025 23:59:59	Prazo prudencial: 04/09/2025 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Encaminhado para análise.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Em 28/08/2025 às 14:38
Código de validação: c2dee818-3743-4232-97c6-844c2440445d
Token: WUJX5FJE



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2025.08/CLHO-04057	Data de abertura: 28/08/2025 15:03:00	Data de transação: 28/08/2025 15:03:00	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: 1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K			
Nome do emitente: Mateus Almeida Silva	Setor do emitente: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 04/09/2025 23:59:59	Prazo prudencial: 04/09/2025 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Segue anexo Parecer da CGM.

Mateus Almeida Silva
Assessor Técnico de Acompanhamento, Fiscalização e Controle

Assinado eletronicamente por
Mateus Almeida Silva
Em 28/08/2025 às 15:03
Código de validação: 2b628e55-6626-434c-af-d7-375c7a475b37
Token: S4LOLDTU

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.08/CLHO-00405****PARECER Nº 740/2025/CGM****UNIDADE EMITENTE: ASSESSORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

EMENTA: PR2025.08/CLHO-00405 – ASSUNTO GERAL: 1º ADITIVO CONTRATUAL – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DESINFECÇÃO CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS, MOFOS E VÍRUS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO DE COELHO NETO/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO. PROCEDIMENTO: ADITIVO DE PRAZO. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: CONFORMIDADE REGULAR COM RECOMENDAÇÃO.

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2025.08/CLHO-00405**, interessado: **Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento**, cujo objeto é **1º ADITIVO CONTRATUAL – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DESINFECÇÃO CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS, MOFOS E VÍRUS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO DE COELHO NETO/MA** para exame dos aspectos técnicos e formais.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024, especialmente no seu artigo 44, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração*”



Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 4320/64;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art.31, Art. 70 a 74);
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/21 e a Lei 8.666/93, quando for o caso;
- Plano Plurianual, Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes;

III – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2025.08/CLHO-00405**;
- Relatório de Fiscalização pelo Gestor/Fiscal do Contrato João Neto Aguiar de Sousa sobre a necessidade/vantajosidade do aditivo em 26 de agosto de 2025;
- Ofício nº 064/2025-SEMGO à empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA em 27 de agosto de 2025;
- Aceitação de prorrogação pela empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA (19.797.332/0001-77) – Resposta ao Ofício nº 064/2025- em 27 de agosto de 2025;
- Contrato nº 367/2024 e publicações no DOM e TCE/MA - Vigente até 28 de agosto de 2025;
- Justificativa da Vantajosidade em 27 de agosto de 2025;
- Memorando solicitando informações orçamentárias em 27 de agosto de 2025;
- Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária) em 27 de agosto de 2025;
- Documentos de habilitação jurídica e certidões de regularidade fiscal/trabalhista com as validades destacadas abaixo e autenticadas:



- Contrato Social;
- Cartão CNPJ (19.797.332/0001-77);
- Documento de identidade sócio/representante legal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF autenticado e com validade até 06/09/2025;
- Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas autenticada e com validade até 14/02/2026;
- Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União vencida em 21/09/2025;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais autenticada e com validade até 15/11/2025;
- Certidão de Regularidade Fiscal autenticada e com validade até 15/11/2025;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais autenticada e com validade até 10/09/2025;
- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do termo aditivo;
- Parecer jurídico nº 159/2025 da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação com a seguinte conclusão: *“Assim sendo, analisando a documentação acostada aos autos do processo administrativo de prorrogação, e estando a minuta do 1º Termo Aditivo em consonância com os ditames, deverão se amparar nas recomendações ofertadas no bojo deste Parecer, opinamos pela APROVAÇÃO da Minuta de contrato, uma vez que guardam conformidade com a legislação em vigor, que rege as licitações e contratos administrativos. Por fim, recomendo que seja juntado aos autos as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento encontradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).”*

Importa ressaltar ainda que a análise foi efetuada sobre a regularidade processual de aditivação e sobre os pontos elencados acima, não abrangendo as fases anteriores e posteriores do processo de contratação e que a emissão deste Parecer para avaliação da conformidade da instrução processual, não exime as unidades responsáveis de fazer a verificação de conformidade de seus próprios atos durante a execução dos processos.

IV- CONCLUSÃO

Com base nos elementos apresentados, manifesto-me favoravelmente ao prosseguimento processual para a celebração do termo aditivo de prazo em análise, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

1. Prazos e conformidades:

- Garantir que o 1º termo aditivo seja formalizado dentro do período de vigência do Contrato nº



367/2024, com data limite em 28/08/2025.

2. Recomendações complementares:

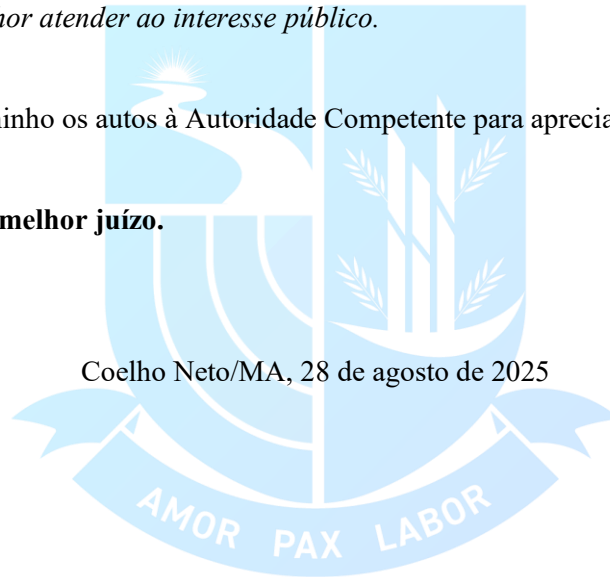
- Atender às orientações emitidas pela Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação.
- Atualizar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista que estejam vencidas nos atos futuros relacionados ao processo licitatório, em observância ao artigo 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
- Assegurar o cumprimento do princípio da publicidade, com a realização das publicações de praxe nos meios oficiais, transparência municipal e no TCE/MA.

Ressalte-se, por sua vez, o caráter opinativo deste parecer lastreado pelos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, respeitando o poder decisório do Ordenador de Despesa, caso entenda de forma diversa, para melhor atender ao interesse público.

Desta forma, encaminho os autos à Autoridade Competente para apreciação e providências cabíveis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 28 de agosto de 2025



Mateus Almeida Silva
Assessor Técnico de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Portaria nº 049/2025 - SEMGO
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA



**Prefeitura
de Coelho Neto**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2025.08/CLHO-04058	Data de abertura: 28/08/2025 15:06:00	Data de transação: 28/08/2025 15:06:00	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Mateus Almeida Silva	Setor do responsável: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 17/02/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 17/02/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Devolvido a pedido

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 28/08/2025 às 15:06
Código de validação: a23c1ffc-7543-48cc-84e2-5d1947610f42
Token: 41HA01J1



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2025.08/CLHO-04060	Data de abertura: 28/08/2025 15:25:22	Data de transação: 28/08/2025 15:25:22	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: 1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K			
Nome do emitente: Mateus Almeida Silva	Setor do emitente: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	Nome do responsável: Emanuelle Oliveira Ramos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 04/09/2025 23:59:59	Prazo prudencial: 04/09/2025 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Segue anexo Parecer da CGM.

Mateus Almeida Silva
Assessor Técnico de Acompanhamento, Fiscalização e Controle

Assinado eletronicamente por
Mateus Almeida Silva
Em 28/08/2025 às 15:25
Código de validação: e0989129-348a-4776-ad79-97b2223daa93
Token: 60WANFFF



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.08/CLHO-00406

PARECER Nº 741/2025/CGM

UNIDADE EMITENTE: ASSESSORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

EMENTA: PR2025.08/CLHO-00406 – ASSUNTO GERAL: 1º ADITIVO CONTRATUAL – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DESINFECÇÃO CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS, MOFOS E VÍRUS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE COELHO NETO/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. PROCEDIMENTO: ADITIVO DE PRAZO. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: CONFORMIDADE REGULAR COM RECOMENDAÇÃO.



I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2025.08/CLHO-00406**, interessado: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, cujo objeto é **1º ADITIVO CONTRATUAL – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DESINFECÇÃO CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS, MOFOS E VÍRUS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE COELHO NETO/MA** para exame dos aspectos técnicos e formais.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024, especialmente no seu artigo 44, inciso I, que diz “realizar o



controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 4320/64;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art.31, Art. 70 a 74);
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/21 e a Lei 8.666/93, quando for o caso;
- Plano Plurianual, Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes;

III – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2025.08/CLHO-00406**;
- Relatório de Fiscalização pelo Gestor/Fiscal do Contrato João Neto Aguiar de Sousa sobre a necessidade/vantajosidade do aditivo em 27 de agosto de 2025;
- Ofício nº 110/2025-SEMASC à empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA em 27 de agosto de 2025;
- Aceitação de prorrogação pela empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA (19.797.332/0001-77) – Resposta ao Ofício nº 110/2025- em 27 de agosto de 2025;
- Contrato nº 370/2024 e publicações no DOM e TCE/MA - Vigente até 28 de agosto de 2025;
- Justificativa da Vantajosidade em 27 de agosto de 2025;
- Memorando solicitando informações orçamentárias em 27 de agosto de 2025;
- Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária) em 27 de agosto de 2025;
- Documentos de habilitação jurídica e certidões de regularidade fiscal/trabalhista com as



validades destacadas abaixo e autenticadas:

- Contrato Social;
- Cartão CNPJ (19.797.332/0001-77);
- Documento de identidade sócio/representante legal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF autenticado e com validade até 06/09/2025;
- Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas autenticada e com validade até 14/02/2026;
- Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União vencida em 21/09/2025;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais autenticada e com validade até 15/11/2025;
- Certidão de Regularidade Fiscal autenticada e com validade até 15/11/2025;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais autenticada e com validade até 10/09/2025;
- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do termo aditivo;
- Parecer jurídico nº 162/2025 da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação com a seguinte conclusão: *“Assim sendo, analisando a documentação acostada aos autos do processo administrativo de prorrogação, e estando a minuta do 1º Termo Aditivo em consonância com os ditames, deverão se amparar nas recomendações ofertadas no bojo deste Parecer, opinamos pela APROVAÇÃO da Minuta de contrato, uma vez que guardam conformidade com a legislação em vigor, que rege as licitações e contratos administrativos, **devendo ser alterado a base legal no termo aditivo para a Nova lei de licitações.** Por fim, recomendo que seja juntado aos autos as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento encontradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).”*

Importa ressaltar ainda que a análise foi efetuada sobre a regularidade processual de aditivação e sobre os pontos elencados acima, não abrangendo as fases anteriores e posteriores do processo de contratação e que a emissão deste Parecer para avaliação da conformidade da instrução processual, não exime as unidades responsáveis de fazer a verificação de conformidade de seus próprios atos durante a execução dos processos.

IV- CONCLUSÃO

Com base nos elementos apresentados, manifesto-me favoravelmente ao prosseguimento processual para a celebração do termo aditivo de prazo em análise, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

Controladoria Geral do Município



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

1. Prazos e conformidades:

- Garantir que o 1º termo aditivo seja formalizado dentro do período de vigência do Contrato nº 370/2024, com data limite em 28/08/2025.

2. Recomendações complementares:

- Atender às orientações emitidas pela Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação.
- Atualizar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista que estejam vencidas nos atos futuros relacionados ao processo licitatório, em observância da Lei nº 14.133/21.
- Assegurar o cumprimento do princípio da publicidade, com a realização das publicações de praxe nos meios oficiais, transparência municipal e no TCE/MA.

Ressalte-se, por sua vez, o caráter opinativo deste parecer lastreado pelos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, respeitando o poder decisório do Ordenador de Despesa, caso entenda de forma diversa, para melhor atender ao interesse público.

Desta forma, encaminho os autos à Autoridade Competente para apreciação e providências cabíveis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 28 de agosto de 2025

Mateus Almeida Silva
Assessor Técnico de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Portaria nº 049/2025 - SEMGO
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2025.08/CLHO-04075	Data de abertura: 29/08/2025 17:35:12	Data de transação: 29/08/2025 17:35:12	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 1 ° Aditivo do CONTRATO Nº 370/2024 - DEDETIZACOES 4K			
Nome do emitente: Emanuelle Oliveira Ramos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	Nome do responsável: Emanuelle Oliveira Ramos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
Prazo: Data específica	Prazo final: 29/08/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 28/08/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Emanexo certidões, termo aditivo e suas respectivas publicações.

Emanuelle Oliveira Ramos
Secretária de Assistência Social
18/2023/CC

Assinado eletronicamente por
Emanuelle Oliveira Ramos
Em 29/08/2025 às 17:35
Código de validação: 0f20ef66-34cc-4b5a-8da9-2812ae03675c
Token: 8JY01C5W



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/08/2025 às 09:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.797.332/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68A3.18D0.6738.0184 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **4K DEDETIZACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **19.797.332/0001-77**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:17:03 do dia 18/08/2025 , com validade até o dia 17/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jPPQB4PO6BNtNxft43iO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **4K DEDETIZACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **19.797.332/0001-77**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:19:07 do dia 18/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: VZIF180825091907

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2025 09:24:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **4K DEDETIZACOES LTDA**
CNPJ: **19.797.332/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 28/08/2025 16:46:24

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 19.797.332/0001-77

Cadastro: CEIS CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 370/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.08/CLHO-00406

BASE LEGAL: art. 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e cláusula segunda do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA 4K DEDETIZACOES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, situado na Rua Santo Antônio, s/n, Centro, Coelho Neto – MA;

REPRESENTANTE: Sra. Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF: 970.416.373-87

CONTRATADA: 4K DEDETIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.797.332/0001-77, situada na Rua Artur Vieira Lima, 38, Centro, Petrolândia - PE.

REPRESENTANTE: Sr. Klebson Barboza Magalhaes, portador do CPF nº 010.483.614-89.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência de 12 (doze) meses do contrato nº 370/2024, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofo e vírus de ambientes internos e externos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 370/2024, referente ao Pregão Eletrônico 008/2024, passa ser de 30/08/2025 a 29/08/2026.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania
08 244 0352 2.161 Man. das Atividades da Sec. Mun. de
Assistência Social e Cidadania-(SEMASC)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1401 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0352 2.041 Manut. do Bloco da Proteção Social Espec
ial de Média Complexidade

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0352 2.042 Manut. do Bloco da Proteção Social Basica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0106 2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0106 2.130 Manu. e Oper. do Programa Bolsa Família-
Índice de Gesta do P. Bolsa Família
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social
08 243 0352 2.143 Atendi. a Gestantes e Crianças de 0 a
72 meses - Prog. Criança Feliz
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particularficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo de Contrato.

Coelho Neto – MA, em 28 de agosto de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

4K DEDETIZACOES LTDA
CONTRATADA

Representante da Contratada: Lucas Coelho de Almeida, portador do CPF N° 604.711.703-13. Coelho Neto (MA). Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 370/2024

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39. Contratada: 4K DEDETIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77. Objeto: Aditivar prorrogação de vigência de 12 (doze) meses do contrato nº 370/2024, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofos e vírus de ambientes internos e externos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. A vigência do contrato nº 370/2024, referente ao Pregão Eletrônico 008/2024, passa ser de 30 de agosto de 2025 à 29 de agosto de 2026. Data da Assinatura: 28 de agosto de 2025. Representante da Contratante: Sra. Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF: 970.416.373-87. Representante da Contratada: Sr. Klebson Barboza Magalhaes, portador do CPF nº 010.483.614-89. Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 369/2024

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80. Contratada: 4K DEDETIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77. Objeto: Aditivar prorrogação de vigência de 12 (doze) meses do contrato nº 369/2024, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofos e vírus de ambientes internos e externos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. A vigência do contrato nº 369/2024, referente ao Pregão Eletrônico 008/2024, passa ser de 30 de agosto de 2025 à 29 de agosto de 2026. Data da Assinatura: 28 de agosto de 2025. Representante da Contratante: Sr. Samuel Jonathan de Lima Bastos, CPF nº 007.633.833-92. Representante da Contratada: Sr. Klebson Barboza Magalhaes, portador do CPF nº 010.483.614-89. Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N°

368/2024

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37. Contratada: 4K DEDETIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77. Objeto: Aditivar prorrogação de vigência de 12 (doze) meses do contrato nº 368/2024, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofos e vírus de ambientes internos e externos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A vigência do contrato nº 368/2024, referente ao Pregão Eletrônico 008/2024, passa ser de 29 de agosto de 2025 à 28 de agosto de 2026. Data da Assinatura: 28 de agosto de 2025. Representante da Contratante: Sra. Williane Silva Caldas e Silva, CPF nº 940.871.133-53 Representante da Contratada: Sr. Klebson Barboza Magalhaes, portador do CPF nº 010.483.614-89. Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 367/2024

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98. Contratada: 4K DEDETIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77. Objeto: Aditivar prorrogação de vigência de 12 (doze) meses do contrato nº 367/2024, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofos e vírus de ambientes internos e externos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento. A vigência do contrato nº 367/2024, referente ao Pregão Eletrônico 008/2024, passa ser de 29 de agosto de 2025 à 28 de agosto de 2026. Data da Assinatura: 28 de agosto de 2025. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF N° 470.606.543-72. Representante da Contratada: Sr. Klebson Barboza Magalhaes, portador do CPF nº 010.483.614-89. Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Contrato nº 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 370/2024/2025

Última atualização 29/08/2025

Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO

Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 008 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 29/08/2025 **Data de assinatura:** 28/08/2025

Vigência: de 30/08/2025 a 29/08/2026

Id contrato PNCP: 05281738000198-2-000373/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: [05281738000198-1-000043/2024](#)

Objeto:

Prorrogação de vigência de 12 (doze) meses do contrato nº 370/2024, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofo e vírus de ambientes internos e externos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Informação complementar:

Trata-se de um aditivo do contrato nº 370/2024

VALOR CONTRATADO

R\$ 21.600,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 19.797.332/0001-77 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: 4K DEDETIZACOES LTDA

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
1º aditivo do contrato 370 2024 dedetização.pdf	29/08/2025	Contrato

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 29/08/2025 - 29/08/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 29/08/2025 15:59:09

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6d6aff8c-b542-4fea-b499-10f1e1b1afbc

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
13734158000137	PE3682024SEMED	5	1	2025	06160661396	29/08/2025	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE3702024FMAS	5	1	2025	06160661396	29/08/2025	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE3692024FMS	5	1	2025	06160661396	29/08/2025	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE3672024SEMPG	5	1	2025	06160661396	29/08/2025	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 4